



RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DA POLÍTICA DE INVESTIMENTOS

METRUS - PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

2º SEMESTRE DE 2021



O relatório de Acompanhamento da Política de Investimentos tem como objetivo verificar a aderência dos investimentos do Metrus Plano de Gestão Administrativa às diretrizes estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.661, de 25 de maio de 2018.

Compliance dos Investimentos e Enquadramento Legal - Resolução CMN nº 4.661

	ÍNDICE	RESOLUÇÃO CMN CMN nº 4.661	PÁGINA
1.0	LIMITES DE ALOCAÇÕES	Artigos 20 a 25	4 a 6
1.1	Segmento de Renda Fixa	Artigo 21	4
1.2	Segmento de Renda Variável	Artigo 22	5
1.3	Segmento Estruturados	Artigo 23	5
1.4	Segmento Imobiliário	Artigo 24	6
1.5	Segmento de Operações com Participantes	Artigo 25	6
1.6	Segmento Exterior	Artigo 26	6
1.7	Recusos Garantidores	---	6
2.0	RESSALVAS, EXIGÊNCIAS E OBSERVAÇÕES	Capítulo V	7 e 8
3.0	LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR EM RELAÇÃO AO PLANO	Artigo 27	9
3.1	Fundos de Primeiro Nível	---	10
4.0	LIMITES DE CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR EM RELAÇÃO À ENTIDADE	Artigo 28	11
5.0	LIMITES PARA DERIVATIVOS	Artigo 30	11
6.0	VEDAÇÕES	Artigo 36	12
7.0	RESTRIÇÕES ESPECÍFICAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTO	---	13
8.0	RISCO DE CRÉDITO	---	14 e 15
8.1	Matriz de Risco de Crédito	---	14
8.2	Grau Especulativo	---	15
9.0	RISCO DE MERCADO	---	16
10.0	RENTABILIDADE	---	17 e 18
10.1	Rentabilidade Consolidada	---	17
10.2	Rentabilidade dos Fundos	---	18
11.0	CUSTOS CONSOLIDADOS COM A ADMINISTRAÇÃO DOS INVESTIMENTOS	---	19 e 20
11.1	Custos Consolidados com a Administração dos Investimentos	---	19
11.2	Taxas de Administração e Performance dos Fundos em Carteira	---	20

Compliance dos Investimentos e Enquadramento Legal - Resolução CMN nº 4.661

1.0	LIMITES DE ALOCAÇÃO	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	Limite Legal	POLÍTICA		STATUS	Alocação Atual (em R\$)
									Alocação Objetivo	Limite Superior		
1.1	SEGMENTO DE RENDA FIXA	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	100,00%	✓	32.737.925,98
1.1.1	Títulos públicos	97,11%	98,12%	88,06%	98,18%	96,61%	98,13%	100,00%	---	100,00%	✓	32.126.127,34
1.1.2	Fundos de índices de títulos públicos negociados em bolsa	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	100,00%	---	100,00%	✓	0,00
1.1.3	Ativos de renda fixa, exceto títulos públicos	2,89%	1,88%	11,94%	1,82%	3,39%	1,87%	80,00%	---	80,00%	✓	611.798,64
1.1.3.1	Ativos de instituições financeiras bancárias	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	80,00%	---	80,00%	✓	0,00
1.1.3.2	Ativos de sociedade por ações de capital aberto e securitizadoras	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	80,00%	---	80,00%	✓	0,00
1.1.3.3	Fundos de índices de renda fixa negociados em bolsa	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	80,00%	---	80,00%	✓	0,00
1.1.3.4	Títulos das dívidas públicas mobiliárias estaduais e municipais	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	---	0,00%	✓	0,00
1.1.3.5	Obrigações de organismos multilaterais emitidas no País	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	---	20,00%	✓	0,00
1.1.3.6	Ativos de instituições financeiras não bancárias	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	---	20,00%	✓	0,00
1.1.3.7	Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	---	20,00%	✓	0,00
1.1.3.8	FIDC e FICFIDC	0,26%	0,25%	0,26%	0,24%	0,25%	0,19%	20,00%	---	20,00%	✓	62.601,56
1.1.3.9	CCB e CCCB	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	---	0,00%	✓	0,00
1.1.3.10	CPR, CDCA, CRA e Warrant Agropecuário	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	---	20,00%	✓	0,00
1.1.3.11	Caixa, Valores a Pagar/Receber	2,63%	1,62%	11,69%	1,58%	3,15%	1,68%	---	---	---	---	549.197,08

No encerramento do 2º semestre de 2021, o PLANO ADMINISTRATIVO METRUS estava de acordo com todos os limites estabelecidos na Política de Investimentos vigente e os limites do Art. 21 da Resolução CMN nº 4.661.

O limite estabelecido no item 1.1.3.3 é válido somente se emitidos antes da vigência da Lei Complementar nº 148, de 25 de dezembro de 2014.

Compliance dos Investimentos e Enquadramento Legal - Resolução CMN nº 4.661

1.0	LIMITES DE ALOCAÇÃO	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	Limite Legal	POLÍTICA		STATUS	Alocação Atual (em R\$)
									Alocação Objetivo	Limite Superior		
1.2	SEGMENTO DE RENDA VARIÁVEL	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	70,00%	0,00%	5,00%	✓	0,00
1.2.1	Ações com nível de governança corporativa	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	70,00%	---	5,00%	✓	0,00
1.2.2	Ações sem nível de governança corporativa	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	50,00%	---	5,00%	✓	0,00
1.2.3	BDRs classificados como nível II e III	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	---	0,00%	✓	0,00
1.2.4	Outros (CEPAC, Ouro, Carbono, etc.)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	3,00%	---	0,00%	✓	0,00
1.2.5	Valores a Pagar/Receber e Derivativos	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	---	---	---	---	0,00
1.3	SEGMENTO ESTRUTURADOS	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	0,00%	0,00%	✓	0,00
1.3.1	Fundos de Participação	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%	---	0,00%	✓	0,00
1.3.2	Fundos Multimercado Estruturado	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%	---	0,00%	✓	0,00
1.3.3	Fundos classificados como "Ações - Mercado de Acesso"	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%	---	0,00%	✓	0,00
1.3.4	Certificado de Operações Estruturadas (COEs)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	---	0,00%	✓	0,00

No encerramento do 2º semestre de 2021, o PLANO ADMINISTRATIVO METRUS estava de acordo com todos os limites estabelecidos na Política de Investimentos vigente e os limites dos Arts. 22 e 23 da Resolução CMN nº 4.661.

Compliance dos Investimentos e Enquadramento Legal - Resolução CMN nº 4.661

1.0	LIMITES DE ALOCAÇÃO	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	Limite Legal	POLÍTICA		STATUS	Alocação Atual (em R\$)
									Alocação Objetivo	Limite Superior		
1.4	SEGMENTO IMOBILIÁRIO	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	0,00%	5,00%	✓	0,00
1.4.1	Fundos Imobiliários e cotas de Fundos Imobiliários	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	---	0,00%	✓	0,00
1.4.2	Certificados de Recebíveis Imobiliários (CRIs)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	---	5,00%	✓	0,00
1.4.3	Cédula de Crédito Imobiliários (CCIs)	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	20,00%	---	5,00%	✓	0,00
1.4.4	Imóveis	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	---	---	---	---	0,00
1.5	SEGMENTO DE OPERAÇÕES COM PARTICIPANTES	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	15,00%	0,00%	0,00%	✓	0,00
1.6	SEGMENTO EXTERIOR	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	0,00%	5,00%	✓	0,00
1.6.1	Cotas de Fis e FICFIs classificados como "Divida Externa"	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	---	5,00%	✓	0,00
1.6.2	Cotas de fundos de índice do exterior negociados em bolsa do Brasil	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	---	5,00%	✓	0,00
1.6.3	Fundos com sufixo "Investimentos no Exterior" que invistam no mínimo 67% em FIs no exterior	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	---	5,00%	✓	0,00
1.6.4	Fundos com sufixo "Investimentos no Exterior" que invistam menos que 67% em FIs no exterior	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	---	5,00%	✓	0,00
1.6.5	BDRs classificados como nível I	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	---	5,00%	✓	0,00
1.6.6	Demais ativos financeiros no exterior	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	10,00%	---	5,00%	✓	0,00
1.7	RECURSOS GARANTIDORES	R\$									32.737.925,98	

No encerramento do 2º semestre de 2021, o PLANO ADMINISTRATIVO METRUS estava de acordo com todos os limites da Política de Investimentos vigente e os limites dos Arts. 24, 25 e 26 da Resolução CMN nº 4.661.

Compliance dos Investimentos e Enquadramento Legal - Resolução CMN nº 4.661

2.0	RESSALVAS, EXIGÊNCIAS E OBSERVAÇÕES	STATUS
2.1	As operações compromissadas devem ser lastreadas em títulos da dívida pública mobiliária federal interna.	✓
2.2	Os ativos financeiros de renda fixa de emissão de sociedades por ações de capital fechado e sociedades limitadas somente poderão ser adquiridos com coobrigação de instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	✓
2.3	As CCCB lastreadas em CCB emitidas por sociedades por ações de capital fechado e sociedades limitadas somente poderão ser adquiridas caso as referidas CCB sejam coobrigadas por instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	✓
2.4	A EFPC deve se certificar de que o FIP seja qualificado como entidade de investimento, conforme regulamentação da Comissão de Valores Mobiliários.	✓
2.5	O FIP deve prever em seu regulamento a determinação de que o gestor do fundo de investimento, ou gestoras ligadas ao seu respectivo grupo econômico, mantenha, no mínimo, 3% (três por cento) do capital subscrito do fundo.	✓
2.6	É vedada a inserção de cláusula no regulamento do FIP que estabeleça preferência, privilégio ou tratamento diferenciado de qualquer natureza ao gestor e/ou pessoas ligadas em relação aos demais cotistas.	✓
2.7	Os investimentos realizados por meio de FIM e FICFIM não classificados como estruturado ou no segmento exterior serão consolidados com as posições dos ativos das carteiras próprias e carteiras administradas para fins de verificação dos limites.	✓
2.8	As CCI de emissão de sociedades por ações de capital fechado e sociedades limitadas somente poderão ser adquiridas com coobrigação de instituição financeira bancária autorizada a funcionar pelo Banco Central do Brasil.	✓
2.9	Os contratos das operações de empréstimos aos participantes devem conter cláusula de consignação em pagamento da reserva até o valor estipulado para o instituto do resgate.	✓
2.10	Os contratos de financiamentos imobiliários a participantes e assistidos devem conter cláusulas de: alienação fiduciária do imóvel objeto do financiamento; e contratação de seguro com cobertura de Morte, Invalidez Permanente (MIP) e Danos Físicos ao Imóvel (DFI).	✓
2.11	Incluem-se no segmento de operações com participantes os valores mobiliários lastreados em recebíveis oriundos, direta ou indiretamente, dessas operações.	✓
2.12	Os encargos financeiros das operações com participantes devem ser superiores à taxa mínima atuarial, para planos constituídos na modalidade de benefício definido, ou ao índice de referência estabelecido na política de investimentos, para planos constituídos em outras modalidades, acrescidos de taxa referente à administração das operações e de taxa adicional de risco.	✓
2.13	Os ativos financeiros emitidos no exterior com risco de crédito que componham a carteira dos fundos de investimento constituídos no Brasil de que tratam os itens 1.6.3 e 1.6.6 do Resolução nº 4.661, de 25 de outubro de 2018 Página 10 de 17 caput sejam classificados como grau de investimento por agência de classificação de risco registrada na Comissão de Valores Mobiliários ou reconhecida por essa autarquia.	✓
2.14	Os gestores dos fundos de investimentos constituídos no exterior estejam em atividade há mais de cinco anos e administrem montante de recursos de terceiros superior a US\$5.000.000.000,00 (cinco bilhões de dólares dos Estados Unidos da América) na data do investimento.	✓

Compliance dos Investimentos e Enquadramento Legal - Resolução CMN nº 4.661

2.0	RESSALVAS, EXIGÊNCIAS E OBSERVAÇÕES	STATUS
2.15	Os fundos de investimento constituídos no exterior possuam histórico de performance superior a doze meses.	✓
2.16	Para os títulos emitidos no exterior da dívida pública brasileira ou para ativos financeiros emitidos no exterior de empresa brasileira constituída sob a forma de sociedade anônima de capital aberto não há a necessidade de grau de investimeto por agência de classificação de risco.	✓
2.17	É vedada a aquisição de cotas de fundo de investimento com o sufixo “Investimento no Exterior” cujo regulamento não atenda à regulamentação para investidor qualificado nos termos estabelecidos pela Comissão de Valores Mobiliários.	✓
2.18	É vedada a aquisição direta ou indireta de cotas de fundo de investimento em participações com o sufixo “Investimento no Exterior”.	✓
2.19	Os fundos de investimento constituídos no Brasil que invistam no mínimo 67% de seu PL em cotas de fundos no exterior somente poderão adquirir ativos financeiros emitidos no exterior mediante a aquisição de cotas de fundos de investimento constituídos no exterior, incluídas as cotas de fundos de índice.	✓
2.20	A exigência de grau de investimento para os ativos financeiros emitidos no exterior com risco de crédito que componham a carteira dos fundos de investimento não dispensa a necessária avaliação de risco pela EFPC.	✓

Compliance dos Investimentos e Enquadramento Legal - Resolução CMN nº 4.661

3.0	LIMITES DE ALOCAÇÃO POR EMISSOR EM RELAÇÃO AO PLANO	LIMITE LEGAL	POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	STATUS
3.1	Tesouro Nacional	100,00%	100,00%	✓
3.2	Instituição Financeira Bancária	20,00%	20,00%	✓
3.3	Demais Emissores	10,00%	10,00%	✓

No encerramento do 2º semestre de 2021, o PLANO ADMINISTRATIVO METRUS estava de acordo com todos os limites estabelecidos na Política de Investimentos vigente e os limites do Art. 27 da Resolução CMN nº 4.661.

As maiores alocações em FIDCs estavam no VINCI CRÉDITO E DESENVOLVIMENTO I FIDC SUBORDINADA PREFERENCIAL (0,19%); e no MASTER II FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR (0,004%).

Compliance dos Investimentos e Enquadramento Legal - Resolução CMN nº 4.661

3.1	FUNDOS DE PRIMEIRO NÍVEL	PL ALOCADO	PL DO FUNDO	EXPOSIÇÃO
	BB INSTITUCIONAL FEDERAL FIC RENDA FIXA LP	R\$ 8.941.291,06	R\$ 671.482.250,61	1,33%
	BRADESCO FEDERAL EXTRA FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	R\$ 10.906.887,39	R\$ 8.371.477.467,88	0,13%
	MASTER II FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	R\$ 1.075,92	R\$ 215.851,46	0,50%
	VINCI CRÉDITO E DESENVOLVIMENTO I FIDC SUBORDINADA PREFERENCIAL	R\$ 61.525,08	R\$ 162.397.160,12	0,04%

Compliance dos Investimentos e Enquadramento Legal - Resolução CMN nº 4.661

4.0	LIMITES DE CONCENTRAÇÃO POR EMISSOR EM RELAÇÃO À ENTIDADE	LIMITE LEGAL	POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	STATUS
4.1	Concentração em uma companhia aberta	25,00%	25,00%	✓
4.2	Concentração em uma Instituição Financeira	25,00%	25,00%	✓
4.3	FIDC ou FICFIDC	25,00%	25,00%	✓
4.4	Fundos de Índices	25,00%	25,00%	✓
4.5	FI ou FICFI Estruturado	25,00%	25,00%	✓
4.6	FII ou FICFII	25,00%	25,00%	✓
4.7	Cotas de fundos de índice do exterior negociados em bolsa do Brasil	25,00%	25,00%	✓
4.8	Fundos com sufixo "Investimentos no Exterior" que invistam menos que 67% em FIs no exterior	25,00%	25,00%	✓
4.9	Demais ativos financeiros no exterior	25,00%	25,00%	✓
4.10	Demais emissores	25,00%	25,00%	✓
4.11	PL separado constituído nas emissões de certificado de recebíveis com a adoção de regime fiduciário	25,00%	25,00%	✓
4.12	Debêntures emitidas por sociedade por ações de capital fechado	15,00%	15,00%	✓
4.13	Uma mesma classe ou série de cotas de FIs e demais títulos ou valores mobiliários de renda fixa	25,00%	25,00%	✓
4.14	FI constituído no exterior que no Brasil possuam o sufixo "Investimentos no Exterior" e que invistam no mínimo 67% em FIs no exterior	15,00%	15,00%	✓
5.0	LIMITES PARA DERIVATIVOS	LIMITE LEGAL	POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	STATUS
5.1	Depósito de Margem	15,00%	15,00%	✓
5.2	Prêmios de Opções Pagos	5,00%	5,00%	✓

No encerramento do 2º semestre de 2021, a METRUS estava de acordo com todos os limites estabelecidos na Política de Investimentos vigente e os limites dos Arts. 28 e 30 da Resolução CMN nº 4.661.

As maiores concentrações em instituições financeiras estavam no PARANÁ BANCO (4,15%); no ABC-BRASIL (1,12%); e no DAYCOVAL (0,61%).

As maiores concentrações em uma mesma série de títulos ou valores mobiliários estavam na ECOMODVIAS CONCESSÕES E SERVIÇOS - ERDV36 (5,00%); na CEMIG DISTRIBUIÇÃO - CMDT33 (4,59%); e na CELULOSE IRANI - RANI14 (4,49%);

As maiores concentrações em uma mesma série de FIDCs estavam no MASTER II FIDC MULTISSECTORIAL SÊNIOR (10,75%); no MASTER III FIDC MULTISSECTORIAL SÊNIOR (3,53%); e no FUNDO DE INVESTIMENTO EM DIREITOS CREDITÓRIOS CIELO EMISSORES II (3,47%).

As maiores concentrações em uma mesma série de Fundos Estruturados estavam no NEO PROVECTUS I FIC MULTIMERCADO (8,12%); no IBIUNA LONG SHORT STLS FIC MULTIMERCADO (6,11%); e no SAFRA KEPLER FI MULTIMERCADO (5,47%).

As maiores concentrações em Fundos de Participação estavam no FLORESTAS DO BRASIL MULTISTRATÉGIA FIP (8,23%); no BVEP PLAZA MULTISTRATÉGIA FIP (7,65%); e no INDUSTRIAL PARKS MULTISTRATÉGIA FIP (3,48%).

As maiores concentrações em Fundos Imobiliários estavam no CLARITAS LOGÍSTICA I FII (0,71%).

As maiores concentrações em sociedades abertas estavam na IGUATEMI (0,33%); na INTERMEDIUM (0,20%); e na LOCAMÉRICA (0,11%).

Compliance dos Investimentos e Enquadramento Legal - Resolução CMN nº 4.661

6.0	VEDAÇÕES	STATUS
6.1	Realizar operações de compra e venda, ou qualquer outra forma de troca de ativos entre planos de uma mesma EFPC	✓
6.2	Realizar operações de crédito, inclusive com suas patrocinadoras, ressalvados os casos expressamente previstos no art. 25 da Resolução CMN nº 4.661	✓
6.3	Aplicar em ativos financeiros de emissão de pessoas físicas	✓
6.4	Aplicar em ativos financeiros de emissão de sociedades limitadas, ressalvados os casos expressamente previstos na Resolução	✓
6.5	Aplicar em ações e demais ativos financeiros de emissão de sociedades por ações de capital fechado, ressalvados os casos expressamente previstos na Resolução	✓
6.6	Manter posições em mercados derivativos, diretamente ou por meio de fundo de investimento: a descoberto ou que gerem alavancagem	✓
6.7	Realizar day trade, exceto as realizadas em plataformas eletrônicas ou em bolsa, justificadas em relatório atestado pelo AETQ	✓
6.8	Aplicar no exterior, ressalvados os casos expressamente previstos nesta Resolução	✓
6.9	Prestar fiança, aval, aceite ou coobrigar-se de qualquer forma	✓
6.10	Atuar como incorporadora, de forma direta ou indireta	✓
6.11	Adquirir terrenos e imóveis	✓
6.12	Realizar operações fora do mercado de balcão organizado ou bolsa de valores, exceto para: distribuição pública de ações; exercício do direito de preferência; conversão de debêntures em ações; exercício de bônus ou de recebidos de subscrição; casos que envolvam negociação de participação relevante conforme regulamentação da Previc; e demais casos expressamente previstos na Resolução	✓
6.13	Locar, emprestar, tomar emprestado, empenhar ou caucionar ativos financeiros, exceto nas seguintes hipóteses: depósito de garantias em operações com derivativos no âmbito de cada plano de benefícios; operações de empréstimos de ativos financeiros, nos termos do art. 29 na Resolução; e depósito de garantias de ações judiciais no âmbito de cada plano administrado pela EFPC	✓

No encerramento do 2º semestre de 2021, o PLANO ADMINISTRATIVO METRUS estava de acordo com todos os limites da Política de Investimentos vigente e os limites do Arts. 36 da Resolução CMN nº 4.661."

Compliance dos Investimentos e Enquadramento Legal - Resolução CMN nº 4.661

7.0	RESTRIÇÕES ESPECÍFICAS DEFINIDAS NA POLÍTICA DE INVESTIMENTO	LIMITE LEGAL	POLÍTICA DE INVESTIMENTOS	STATUS
7.1	Na aplicação dos recursos, o METRUS PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA observa as vedações estabelecidas pela Resolução CMN nº 4.661 e atualizações para as modalidades de investimento elegíveis.	---	---	---
7.2	Operações realizadas em ativos financeiros ligados à patrocinadora e a fornecedores, clientes e demais empresas ligadas ao grupo econômico da patrocinadora são vedadas para todos os planos de benefícios, PGA e para os recursos livres do Plano Assistencial	---	---	---

Compliance dos Investimentos e Enquadramento Legal - Resolução CMN nº 4.661

8.0	RISCO DE CRÉDITO														
8.1	Matriz de Risco de Crédito														
Rating	LH	NP	CDB	DPGE	LF	RDB	DEB	CCI	CRI	FIDC	LC	Outros	Total	Limite PI	Status
AAA	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	0,00%	60,00%	✓
AA	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	0,00%	60,00%	✓
A	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	0,00%	60,00%	✓
BBB	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	0,00%	60,00%	✓
BB	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	0,00%	10,00%	✓
B	---	---	---	---	---	---	---	---	---	0,19%	---	---	0,19%	10,00%	✓
CCC	---	---	---	---	---	---	---	---	---	0,00%	---	---	0,00%	10,00%	✓
CC	---	---	---	---	---	---	---	---	---	0,00%	---	---	0,00%	10,00%	✓
C	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	0,00%	10,00%	✓
D	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	0,00%	10,00%	✓
Sem Nota	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	---	0,00%	10,00%	✓
Total	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,19%	0,00%	0,00%	0,19%	60,00%	✓
Especulativo	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,00%	0,19%	0,00%	0,00%	0,19%	10,00%	✓

Compliance dos Investimentos e Enquadramento Legal - Resolução CMN nº 4.661

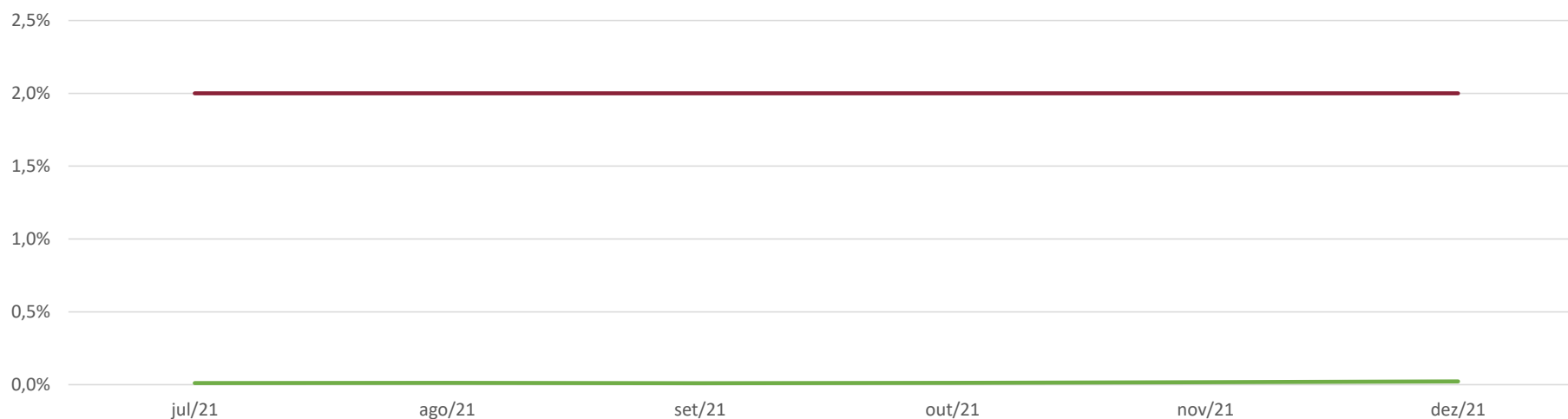
8.0	RISCO DE CRÉDITO
8.2	Grau Especulativo

Veículo	Contraparte	Financeiro	% Total	Vencimento	Taxa	Rating
FIDC	VINCI CRÉDITO E DESENVOLVIMENTO I FIDC SUBORDINADA PREFERENCIAL	R\$ 61.525,08	0,19%	---	---	B
FIDC	MASTER II FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	R\$ 1.075,92	0,00%	---	---	CCC
FIDC	MASTER III FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	R\$ 0,56	0,00%	---	---	CC
Total		R\$ 62.601,56	0,19%			

No encerramento do 2º semestre de 2021 o METRUS PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA possuía ativos classificados como grau especulativo, segundo os limites da Política de Investimentos vigente. O montante dos ativos somava R\$ 62.601,56, representando 0,19% dos recursos do METRUS PLANO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA.

Compliance dos Investimentos e Enquadramento Legal - Resolução CMN nº 4.661

9.0	RISCO DE MERCADO
9.1	Value at Risk (VaR)
9.1.1	Renda Fixa



	Jul/21	Ago/21	Set/21	Out/21	Nov/21	Dez/21
RENTA FIXA	0,01%	0,01%	0,01%	0,01%	0,02%	0,02%
LIMITE	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%

Durante o 2º semestre de 2021 o VaR do segmento de Renda Fixa - PLANO ADMINISTRATIVO METRUS foi mantido de acordo com o limite estabelecido na Política de Investimentos vigente.

Compliance dos Investimentos e Enquadramento Legal - Resolução CMN nº 4.661

10.0	RENTABILIDADE
10.1	Rentabilidade Renda Fixa



	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	2º Sem 2021
RENDA FIXA	0,70%	0,78%	0,89%	0,86%	1,00%	0,87%	5,21%
CDI	0,36%	0,42%	0,44%	0,48%	0,59%	0,76%	3,09%

No 2º semestre de 2021, a rentabilidade do segmento de renda fixa do PLANO ADMINISTRATIVO METRUS ficou acima do benchmark (CDI), definido na Política de Investimentos.

Compliance dos Investimentos e Enquadramento Legal - Resolução CMN nº 4.661

10.0	RENTABILIDADE
10.2	Rentabilidade dos Fundos

FUNDOS/BENCHMARKS	jul/21	ago/21	set/21	out/21	nov/21	dez/21	2º Sem 2021
BB INSTITUCIONAL FEDERAL FIC RENDA FIXA LP	0,37%	0,42%	0,45%	0,51%	0,57%	0,74%	3,10%
BRADESCO FEDERAL EXTRA FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	0,38%	0,43%	0,45%	0,51%	0,57%	0,73%	3,10%

Compliance dos Investimentos e Enquadramento Legal - Resolução CMN nº 4.661

11.1 CUSTOS CONSOLIDADOS COM A ADMINISTRAÇÃO DOS INVESTIMENTOS

CONTAS	3º TRIMESTRE (jul,ago,set)	4º TRIMESTRE (out,nov,dez)	TOTAL 2º Semestre 2021
PESSOAL E ENCARGOS	2.382.574,26	2.657.361,33	5.039.935,59
TREINAMENTOS/CONGRESSOS E SEMINÁRIOS	39.760,21	40.681,57	80.441,78
SERVIÇOS DE TERCEIROS	674.247,92	747.670,13	1.421.918,05
DESPESAS GERAIS	320.509,07	3.050.964,16	3.371.473,23
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	23.241,10	22.473,44	45.714,54
TRIBUTOS	321.081,34	237.166,17	558.247,51
SERVIÇO DE CUSTÓDIA	2.634,93	2.627,20	5.262,13
TOTAL	3.764.048,83	6.758.944,00	10.522.992,83

Compliance dos Investimentos e Enquadramento Legal - Resolução CMN nº 4.661

11.2 TAXAS DE ADMINISTRAÇÃO E PERFORMANCE DOS FUNDOS EM CARTEIRA

Fundo	Taxa de Administração	Taxa de Performance
BB INSTITUCIONAL FEDERAL FIC RENDA FIXA LP	0,10%	-
BRADERCO FEDERAL EXTRA FI RENDA FIXA REFERENCIADO DI	0,15%	-
MASTER II FIDC MULTISSETORIAL SÊNIOR	0,20%	-
VINCI CRÉDITO E DESENVOLVIMENTO I FIDC SUBORDINADA PREFERENCIAL	0,18%	20% DO QUE EXCEDER 100% DO IPCA + 8%



Av. Queiroz Filho, 1560, Torre Gaivota, Conjunto 111
Vila Hamburguesa | São Paulo - SP | CEP 05319-00
(11)2359-9440 | www.i9advisory.com